



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.386/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O REMANEJAMENTO DE VERBA
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a
seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
proceder o remanejamento das seguintes dotações
orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Obrigações Patronais - 3113.00 -
Valor: R\$ 6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material de Consumo - 3120.00 -
Valor: R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros S. e Encargos - 3132.00 -
Valor: R\$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desp. de Exerc. Anteriores - 3192.00 -
Valor: R\$ 1.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Obras e Instalações - 4110.00 -
Valor: R\$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Equip. e Mat. Permanente - 4120.00 -
Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 26.500,00

ART.2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo ante-
rior serão respectivamente remanejados para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pessoal Civil - 3111.00 -
Valor: R\$ 26.500,00

TOTAL: R\$ 26.500,00



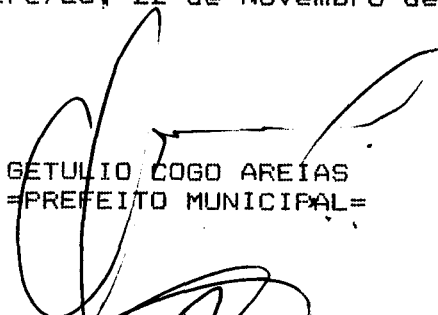
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FLS.02

ART.39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 22 de Novembro de 1995.


GETULIO COGO AREIAS
=PREFEITO MUNICIPAL=


JAIDER ALVES NOGUEIRA
=Secretário Municipal de Saúde, S.e Ação Social=


EDNA NERY LOREDO ALMEIDA
=Secretária Municipal de Finanças (Interina)=